



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 108/2000

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 191, QUADRA "E" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" JOÃO OLIVEIRA CARDOSO

Apresentado em 27 de 09 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO**
 Em 19 / 09 / 2000
 N.º 108 L.º 001 Fls: 038V

P R O J E T O Nº 108/2000
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 191, Quadra "E"
 do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 191, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, falecido em 27 de agosto de 2000.

Art.2º - À família de JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 19 de setembro de 2000.

SILAS REIS FELIX

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 27/09/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 24/10/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 13/12/00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 191, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

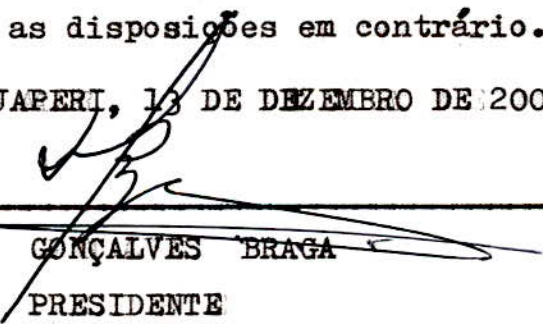
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 191, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, falecido em 27 de agosto de 2000.

Art.2º - À família de JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

EUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 259579

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG.º PEDREIRA

Recebi do Sr.

Sandro Marco Jaria

Sina

a importância de R\$

44,53

Referente a

José Oliveira Corotado

na Sepultura

197

Quadra

F

Óbito

8091

Livro

014 Fl. 115

Cartório

Jaria

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		<i>25,39</i>
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		<i>19,14</i>
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<i>44,53</i>

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação 3 anos Conforme Lei 153 de 25-07-77

R E C I B O

Nova Iguaçu,

27 de *08*

de 200

0000

[Signature]

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do REGISTRO CIVIL de Japeri

.....a CIRCUNSCRIÇÃOa ZONA - Freguesia de

OFÍCIO DO RCPN E TABELÃO
MUNICÍPIO DE JAPERI
Morte de José Carlos Pereira
Rua Campos Neves de Oliveira
Estado do Ceará
Rua Ary Schisavo, 71 - Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 115V do livro nº C-14 sob. o nº 8021
de registro de óbitos consta o de: /JOÃO OLIVEIRA CARDOSO/

falecido (a) 27 de Agosto de mil Dois Mil (2000)
às 07 hora 15 minutos, no Domicílio, em Engenheiro Pedreira, neste Município

do sexo Masculino, de cor, filho (a) Joaquim Florenço Cardoso
& Raimunda Rodrigues Oliveira

idade 54 anos profissão Auxiliar de Escritório

Estado Civil Casado, Com: Aliomar Silva dos Santos Cardoso

residência Rua Olivier Ramos de Oliveira nº 15 - Engº Pedreira

Natural Ceará

Causa mortis parada cardíaca respiratória, causa indeterminada

Médico atestante Dr. Marcelo Murta Messeder

Local do sepultamento: Cemitério Engº Pedreira

Foi declarante Sandro Marcio Faria Lima

Termo lavrado em 27 de Agosto de 2000.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 108/2000

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

Jari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS

REIS FELIX

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 191, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades

RELATOR

Jari

MEMBRO

José

MEMBRO

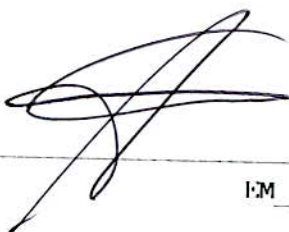


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 108/2000
 AUTOR: VER. SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ____ / ____ / ____


Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. SILAS REIS
 FELIX, cuja proposta é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 191, QUADRA "E" DO
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____



Ari _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 191, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 191, Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, falecido em 27 de agosto de 2000.

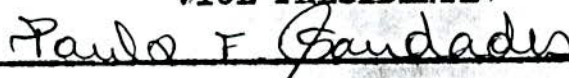
Art.2º - À família de JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO